



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00034/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.919,90 (três mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO  
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 1.919,90

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA  
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUTENCAO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
Valor: R\$ 1.000,00

Unid. Orc.: 02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Proj/Ativ.: 2.052 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL/CRAS  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS  
Valor: R\$ 1.000,00



DECRETO Nº 00034/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 3.919,90 (três mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO  
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 1.919,90

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA  
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUTENCAO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF  
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
Valor: R\$ 1.000,00

Unid. Orc.: 02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa: 0408 - GESTÃO POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj/Ativ.: 2.076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/GSUAS  
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS  
Valor: R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00034/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 17 DE JUNHO DE 2019

---

JOSE FLAVIANO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 34 /2019 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 17/06/2019 á 17/07/2019.

Itaverava, 17 de junho de 2019

Glacieli de Jesus Pinto

Secretaria de Planejamento